



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.842, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o provável retorno das aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;

considerando o protocolo de higienização, determinado pela Organização Mundial da Saúde-OMS, devido à pandemia do COVID 19;

considerando que as unidades escolares estão com um déficit de servidores na área da limpeza e, dos que são ativos, alguns estão afastados por pertencer ao grupo de risco do COVID 19;

considerando, que a função de Auxiliar de Serviços Gerais, por sua natureza, demanda necessidade em todas as secretarias da Prefeitura, principalmente neste momento de pandemia;

considerando que a rotatividade destes profissionais é contínua, tendo nos últimos 12 (doze) meses ocorrido o desligamento do quadro de funcionários de aproximadamente 30 (trinta) servidores;

considerando que, além das vagas imediatas disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Educação, poderão surgir a necessidade de contratação de outras vagas para as demais secretarias desta Prefeitura;

considerando que no último concurso público realizado já foram convocados todos os candidatos aprovados para o cargo, não restando mais candidatos habilitados para a convocação;

considerando que por se tratar de serviços de prestação continuada e inadiável, demandaria a abertura de concurso público, porém devido à urgência na continuidade dos trabalhos, e o amparo da Lei nº 3.946/2001, alterada pela Lei nº 4.846/2007 na contratação temporária em regime emergencial,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos a serem definidos em Edital.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:	JOSÉ CLAUDENIR MILANI	- CPF nº 073.447.728-76
Membro:	LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES	- CPF nº 297.380.968-12
Membro:	NATALIA VITORINO GALDEANO	- CPF nº 356.810.798-80


PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

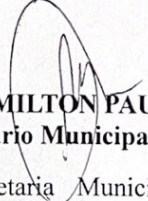
ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

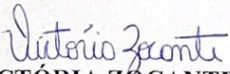
ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo